



DECRETO Nº 4.950, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.08.122.0128.2295	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SEÇÃO AÇÃO SOCIAL		
Cód. Red:	1001		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos mil reais)	R\$ 500.000,00	
Cód. Red:	1002		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (setenta e cinco mil reais)	R\$ 75.000,00	
Cód. Red:	1003		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (setenta mil reais)	R\$ 70.000,00	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002	SECAO DE ACAO SOCIAL		
002.08.244.0130.2296	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		
Cód. Red:	1004		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00	

TOTAL R\$ 665.000,00





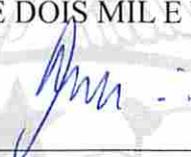
**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS NOVE DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS


ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
Hébert A. Souza Penza
Procurador-Geral do Município
C. 04811 20475
ria Nº 17.001, de 04/04/2021